

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal 1 dos Direitos da

2 Criança e do Adolescente do dia 17 de fevereiro de 2003

3

4 Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três, com início às oito

5 horas e vinte minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos

6 Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na Sala 008 do Bloco M da Universidade

7 Regional de Blumenau - FURB, sob a coordenação do Presidente Everaldo Becker,

8 representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a presença dos

9 conselheiros: Vilarino Wolff, representando a Fundação Cultural de Blumenau - FCB;

10 Lílian Ceratti, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; Maurício

11 Weidgenant, representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Maria Packer

12 Weiss e Márcia Janice Blasius, representando a Secretaria Municipal da Criança e do

13 Adolescente - SECRIAD; Dr. Miguel Moacir Alves de Lima, representando a Universidade

14 Regional de Blumenau - FURB; Dora Neves Moritz e Carla Laemmle Campos,

15 representando o Lions Clube Blumenau Garcia; Eva Salete Mendes Johann,

16 representando a CNBB - Pastoral da Criança; Sueli Aparecida de Souza Hildebrandt,

17 representando o Centro de Recuperação Nova Esperança; Patrícia Morastoni Sasse e

18 Sônia Regina de Souza, representando a Associação Voluntários de São Roque; Edna

19 Ernestina Evangelista Gonçalves, representando a Associação Assistencial Lar Betânia;

20 Úrsula Trude Richter e Creusa Matias Silva, representando o Centro de Educação

21 Amiguinho Feliz; Helena T. Cassaniga Nascimento, Maria Eunice M. Bernat, Sandra

22 Regina Pinheiro e Sílvia Rosatti do Programa Inter-Ação; Daniel Régis, Secretário

23 Municipal da Criança e do Adolescente e; Iacy Aparecida de Souza, Procuradora do

24 município. O Presidente cumprimentou a todos e esclareceu que, o motivo de estarem

25 reunidos objetiva discutir com a Procuradora do município, Iacy Aparecida de Souza,

26 quanto aos procedimentos jurídicos que devem ser tomados em relação ao Ofício

27 PA01/03 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau - Curadoria de Defesa da

28 Criança e do Adolescente, informando que abriu um procedimento administrativo para

29 apurar as irregularidades apontadas pelo Vereador Célio Scholemberg, no que tange ao

30 Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Garcia - Gestão 2003-2006. O

31 Presidente solicita que seja lido o Ofício, sendo que a assessora Maria Eunice fez a

32 leitura do ofício encaminhado pelo Promotor e do ofício, em anexo, enviado pelo

33 Vereador. O Presidente passou a palavra para a Procuradora lacy, que fez os seguintes

34 esclarecimentos: “O edital do CMDCA está correto, as inscrições é que foram feitas de

forma equivocada. Quando se fala em entidades, o correto 35 é um delegado por CNPJ

36 apenas. Esclarece ainda que, o CMDCA tem duas possibilidades: voltar atrás e anular o

37 processo de escolha ou dar continuidade ao processo de escolha, sabendo que o

38 Promotor entrará com uma liminar que determinará a interrupção do processo até a

39 decisão judicial”. O Secretário Daniel diz que historicamente os processos de escolhas

40 dos Conselhos Tutelares sempre tiveram como objetivo a maior participação da

41 comunidade e que seria menos desgastante, o Conselho assumir o erro e anular o

42 processo. A Assessora Sandra complementa que neste processo de escolha como nos

43 outros, o Conselho buscou ampliar a participação por meio de organizações

44 representativas, que algumas entidades vem se organizando e ampliando o número de

45 delegados e o mesmo poderia se dar com outras entidades. Coloca ainda que o Conselho

46 tinha conhecimento de todos os procedimentos tomados para a realização do processo e

47 as decisões tomadas sempre foram com o intuito de ampliar a participação popular.

48 Sandra fez a leitura do relatório de reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha

49 do Conselho Tutelar Garcia - Gestão 2003-2006 do dia 11 de outubro de 2002 às 8h, a

50 saber: “1. Em reunião ordinária de 10.10.02 surgiu questionamento quanto à inscrição de

51 entidades/instituições em relação a utilizar o mesmo CNPJ para os vários programas,

52 núcleos, centros, etc. A assessoria fez contato com a Procuradoria Geral do Município,

53 advogado Paulo S. Almeida, onde obteve as seguintes informações: a) Se o Conselho

54 definir que núcleos, programas e centros podem se inscrever com o mesmo CNPJ, deverá

55 conceituar cada um para não dar margem de dupla interpretação ou; b) Para deixar

56 claro juridicamente poderia dispor que as entidades terão direito a um voto por CNPJ. A

57 Comissão refletiu as questões e decidiu em manter a descrição elaborada para o edital,

58 por entender que possibilita maior participação da sociedade, sendo: 1.2) Os delegados

59 representantes das organizações governamentais e não-governamentais e seus suplentes

60 serão inscritos mediante requerimento assinado por seu representante legal, emitido em

61 papel timbrado ou com carimbo, acompanhado de cópia do cartão atualizado do CNPJ,

62 contendo endereço de funcionamento, com cópia da carteira de identidade dos

63 delegados indicados (titular e suplente)”. A Conselheira Maria Packer Weiss esclarece

64 que as decisões tomadas pela comissão, foram em consonância com as deliberações do

65 CMDCA. A Assessora Sandra, ressalta que a posição do Programa Inter-Ação é de que o

66 conselho mantenha a validade de todo o processo, sendo contrário a sua anulação. A

67 Conselheira Úrsula diz que o Conselho pode deixar como está e fazer as alterações

68 necessárias no próximo processo. O Conselheiro Miguel fala sobre a missão social do

69 Conselho e diz que os outros processos não foram questionados e este sim, portanto sua

opinião é de que este deva ser anulado e que o Conselho 70 tem que dar resposta à

71 sociedade quanto à ilegalidade do processo. O Presidente fala que devemos nos

72 perguntar “o que é menos nocivo à ordem pública?” e complementa “nós fomos

73 ingênuos, não agimos de má fé”. O Conselheiro Maurício discorda quanto à postura de

74 ingenuidade do Conselho. Diz que o CMDCA sabia o que era preciso para realizar o

75 processo de escolha e optou em manter o mesmo entendimento dos processos

76 anteriores, por acreditar que esta era a melhor forma. A Conselheira Patrícia diz que

77 “temos um problema legal e aqui se posicionaram três pessoas da área jurídica. O

78 Conselho precisa ouvir a opinião deles”. O Conselheiro Miguel fala que é preciso discutir

79 a legitimidade e que no direito público quando um ato administrativo qualquer fere a

80 legalidade, ele tem a obrigação imediata de rever o ato. A Conselheira Maria Packer

81 Weiss expõe que houve transparência e preocupação da Comissão, de fazer o processo
82 da melhor forma possível e que a comissão decidiu dar continuidade ao processo que foi
83 organizado nos moldes da eleições anteriores, e que sua preocupação foi a garantia da
84 maior participação popular. O Conselheiro Maurício afirma que “não somos culpados e
85 não temos que assumir que erramos quando não houve erro”. Após um breve intervalo, o
86 Presidente deu continuidade, dizendo “no intervalo observei que há dois parâmetros de
87 discussão: o parâmetro da moralidade e o da legalidade, nós agimos com o parâmetro da
88 moralidade e nos equivocamos com a legalidade. Não fomos imorais. A discussão aqui
89 está sendo no campo da diversidade de opiniões e que podemos aqui expor nossos pontos
90 de vista. Vamos arcar com aquilo que é de nossa competência. Não vamos nos omitir,
91 mas vamos assumir aquilo que é nosso”. O Conselheiro Vilarino se manifesta, dizendo
92 “atento ao processo e percebendo a ilegalidade do processo, assumir a culpabilidade
93 passa a ser menos oneroso com a sociedade”. O Presidente questiona o que pode
94 acontecer se os conselheiros eleitos entrarem com uma ação contra o Conselho. A
95 Procuradora lacy esclarece que eles podem entrar, mas que não irá adiante porque o
96 processo será considerado nulo e que qualquer ação tem que haver provas. O
97 Conselheiro Maurício reafirma sua posição de que o Conselho agiu com a clareza de que
98 estava correto e de que é possível justificar a sua decisão. O Conselheiro Miguel diz que
99 “a questão é, se o processo correu de acordo com que estava previsto no edital. No
100 procedimento administrativo houve um equívoco. A anulação não pode ser com base em
101 questões sociológicas, políticas, religiosas ou antropológicas, a questão para anular é
102 com base legal”. O Presidente coloca que há três decisões para serem tomadas: 1.
103 Anular ou não a inscrição das entidades e seus respectivos delegados e a eleição dos
104 candidatos; 2. Votar a documentação que será encaminhada ao Promotor e;
3. Definir o
novo processo de escolha. O Conselheiro Maurício diz que há dois 105 motivos para votar: um
106 motivo seria a ilegalidade e o outro seria o prejuízo do atendimento às crianças e aos

107 adolescentes pela morosidade do processo judicial, resultante de uma representação
108 judicial. O Presidente coloca em votação a proposta de anular o Processo de Escolha do
109 Conselho Tutelar Garcia - Gestão 2003-2006, com base na ilegalidade. Houveram nove
110 votos favoráveis e dois contrários. Os Conselheiros Maurício e Eva Salete declaram voto
111 contrário à anulação do processo pela razão de não concordarem com o motivo da
112 anulação ser a ilegalidade do processo eleitoral. Em seguida os conselheiros decidiram:
113 1) Anular a inscrição das entidades e seus respectivos delegados e a eleição ocorrida no
114 dia 13 de fevereiro de 2003. 2) Encaminhar nova inscrição de entidades e seus
115 respectivos delegados e nova eleição imediatamente, dando o prazo máximo de 45 dias
116 para a sua realização; 3) Quando das inscrições das entidades e seus respectivos
117 delegados, será aceita apenas uma inscrição por CNPJ. 4) O edital a ser publicado será
118 com base no edital anterior, incorporando as alterações necessárias; 5) A comissão será
119 composta pelos Conselheiros: Maurício, Dora, Edna, Eva Salete, Lílian e Maria Packer
120 Weiss. O Conselheiro Maurício propõe que o Conselho faça um recesso de suas atividades
121 e que priorize neste momento o processo de escolha e a definição de critérios de
122 financiamento. A proposta foi aceita por todos. A Conselheira Márcia fala da importância
123 da divulgação deste processo. Os técnicos do Programa Inter-Ação pontuaram com o
124 Conselho outras atividades que estão em andamento, como: o processo de registro das
125 entidades não-governamentais e inscrição dos programas governamentais e não126
governamentais; a discussão da Lei Complementar nº 18/91 e suas alterações, sendo que
127 foi dado prazo até abril; a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e
128 do Adolescente em julho; os prazos necessários para a realização de um processo de
129 escolha (inscrição de candidatos, delegados, votação e posse) e de formação dos
130 conselheiros eleitos; a formação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do
131 Adolescente e; a implantação de um cadastro de todos os programas de atendimento as
132 crianças e adolescentes no município. O Secretário Daniel diz que a SECRIAD possibilitará

133 todas as questões materiais e humanas necessárias, para o trabalho de assessoria ao
134 CMDCA. O Presidente comunica que a primeira reunião da Comissão do Processo de
135 Escolha do Conselho Tutelar Garcia - Gestão 2003-2006 será hoje às 16h na SECRIAD e
136 também às 17h será esclarecido aos candidatos a decisão do CMDCA e em 18 de
137 fevereiro de 2003 às 10h haverá uma coletiva com a imprensa. E que a comissão
138 juntamente com a Procuradora lacy, redigirá ofício para o Ministério Público.
O
139 Presidente Everaldo deu por encerrada esta Reunião Extraordinária às doze horas e dez
minutos, da qual eu, Helena T. Cassaniga Nascimento, lavrei a presente 140 ata, que depois
141 de aprovada será assinada por mim e pelos presentes.
142 Blumenau - SC, 17 de fevereiro de 2003.
143 Helena T. Cassaniga Nascimento

144

145 Presentes:

146 Everaldo Becker.....

147 Vilarino Wolff

148 Lílian Ceratti

149 Maurício Weidgenant.....

150 Maria Packer Weiss.....

151 Márcia Janice Blasius

152 Miguel Moacir Alves de Lima.....

153 Dora Neves Moritz

154 Carla Lammle Campos

155 Eva Salete Mendes Johann.....

156 Sueli Aparecida de Souza Hildebrandt

157 Patrícia Morastoni Sasse.....

158 Sônia Regina de Souza

159 Edna Ernestina Evangelista Gonçalves.....

160 Úrsula Trude Richter.....

161 Creusa Matias Silva.....

162